



ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

Relatório a que se refere o nº 2 do artigo 13º do DL 206/2009 de 31 de Agosto e o nº 2 do artigo 15º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.



Apreciados os elementos e documentos apresentados pelo candidato Luiz Fernando Guia de Carvalho, o júri no dia catorze de março de dois mil e dezassete, deliberou, por unanimidade dos presentes, admitir o candidato à realização das provas para obtenção do Título de *Especialista em Prática Forense*, na área científica de Ciências Jurídico-Privatísticas, com os seguintes fundamentos:



1. O candidato satisfaz as condições de admissão às provas, uma vez que é detentor da Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra;
2. O candidato é detentor de mais de dez anos de experiência profissional na área da Prática Forense, para a qual são requeridas as provas, conforme documentos apresentados, sendo que pelo menos três daqueles anos dizem respeito a experiência profissional adquirida nos últimos cinco anos, dando cumprimento à alínea b) do art.º 6.º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, evidenciado pelo desempenho das seguintes funções:
 - a. Desde 1985 exerce funções de advogado;
 - b. Entre 2010 e 2011 representou a classe profissional na Comissão Arbitral Municipal de Barcelos;
 - c. Durante seis anos presidiu o Conselho Jurisdicional da Associação Nacional dos Clubes de Desporto Amador;
 - d. Entre 1998 e 2005 presidiu o Conselho Jurisdicional da Federação Portuguesa de Remo.
3. O candidato detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício de actividade docente na área em causa, designadamente:
 - a. Desde 2008 que exerce funções docentes na Escola Superior de Gestão do IPCA, onde leciona as seguintes unidades curriculares: Prática Forense e Custas; Noções Fundamentais de Direito; Custas Processuais; Direito das Sucessões; Processo de Inventário; Direito Imobiliário; Direito Processual Civil I; Direitos Reais.
 - b. Em 2013 e 2016 organizou conferências no âmbito das unidades curriculares que lecionava;

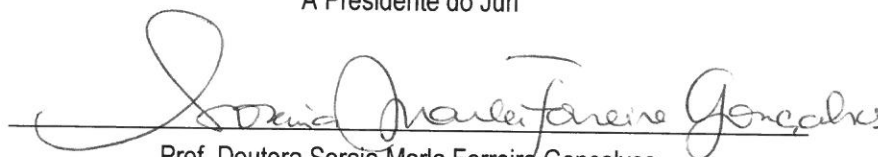


- c. Desde 2010 exerce a presidência da mesa da Assembleia Geral da Associação Cultural e Festiva: Os sinos da Sé.

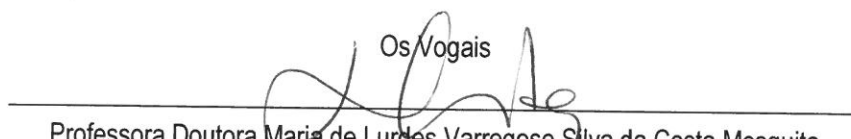
Nestes termos e fundamentos, o júri do Concurso de Provas Públicas para a atribuição do Título de Especialista requeridas pelo candidato, nomeado pelo senhor Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, através do Despacho (PR) 13/2017, de 25 de janeiro, conclui que o candidato Luiz Fernando Guia de Carvalho deve ser admitido às provas públicas para a atribuição do título de Especialista em Prática Forense.

Barcelos, 14 de março de 2017

A Presidente do Júri


Prof. Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves

Os Vogais


Professora Doutora Maria de Lurdes Varregoso Silva da Costa Mesquita


Professor Doutor Ângelo Gomes Abrunhosa de Almeida